

PROCESSO IFPR Nº 23411.021458/2019-84  
CONTRATO Nº 01/2020-CASCADEL  
APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 01/2020-CASCADEL,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ – CAMPUS CASCADEL E A  
EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, **CAMPUS CASCADEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020 – CEP 85.814-800 – Bairro Floresta – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade Nº 16.157.372 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

**CONTRATADA:** **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, com sede na Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130, em Retiro São João – Sorocaba – SP - CEP 18.085-750, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, portador da cédula de identidade nº 27.954.969-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 220.807.218-95, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de compra, compreendendo a aquisição de monitores para atender as necessidades do **Campus Cascavel** e **Quedas do Iguaçu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2019 – UG 158009 - IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.011584/2019-21, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da IN SLTI/MPOG nº 5, de 30 de abril de 2008, atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

Onde se lê:

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04 conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01



Leia-se:

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, na Avenida das Pombas, 2020, Bairro Floresta, CEP 85 814-800, Cascavel, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10 652 179/0014-30, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16 157 372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537 578 159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

Onde se lê:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores e monitores para atender as necessidades do Campus Cascavel e Quedas do Iguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
3	MONITOR PARA COMPUTADOR + GARANTIA SUPERIOR A 60 MESES	460039	Unidade	92	R\$ 65 770,80

Leia-se:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores e monitores para atender as necessidades do Campus Cascavel e Quedas do Iguaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
3	MONITOR PARA COMPUTADOR + GARANTIA	460039	Unidade	46	R\$ 32 844,00

*mc*

	SUPERIOR A 60 MESES				
--	---------------------	--	--	--	--

Onde se lê:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/01/2020 e encerramento em 06/01/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/01/2020 e encerramento em 06/01/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Onde se lê:

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 65.770,80 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta Reais, e Oitenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Leia-se:

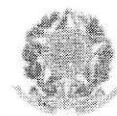
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.844,00 (Trinta e dois mil e Oitocentos e quarenta e quatro Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03



(três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cascavel, 05 de março de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>RODRIGO DO AMARAL RISSIO Representante Legal TORINO INFORMÁTICA LTDA</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. Mônica Chlad  
 Nome: MÔNICA CHLAD  
 CPF: 037.925.709-20

2. Marcelo Tosta  
 Nome: MARCELO K TOSTA  
 CPF: 021.251.317